



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI N° 5.563, DE 2019**

Apresentação: 05/09/2024 10:54:14.687 - CCJC
EMC-A 1 CCJC => PL 5563/2019

EMC-A n.1

Acrescenta o inciso XIV ao artigo 29 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) para dispor sobre autorização de circulação de veículos especiais de transporte de valores em vias restritas de trânsito rápido e livre parada no local de prestação do serviço.

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto:

Art. 1º. O artigo 29 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 passa a vigorar acrescido do inciso XIV, com a seguinte redação:

Art.29.....

XIV – respeitadas as demais normas de circulação, os veículos especiais de transporte de valores, quando em efetivo serviço, gozam de livre parada e estacionamento no local da prestação do serviço, podendo ainda, utilizar as vias restritas de trânsito rápido ou faixas exclusivas, para deslocamento, **sendo vedada a exigência de estacionamento exclusivo para tais veículos.**

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244991676000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni



* C D 2 4 4 9 9 1 6 7 6 0 0 0 *